

**LEI Nº 6359, DE 03 DE JUNHO DE 2020.**

**“Institui o Dia Municipal do Coordenador Pedagógico no Calendário Oficial de Eventos do Município”.-**

**Autor:** Vereador Edivaldo Teodoro (Prof. Edinho)

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,**

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído, o “Dia Municipal do Coordenador Pedagógico”, a ser comemorado, anualmente, no dia 22 de agosto.

**Art. 2º** - A data supracitada será incorporada ao Calendário Oficial de Eventos do Município de Sumaré.

**Art. 3º** - O Poder Executivo poderá em parceria com as instituições de ensino do município desenvolver atividades voltadas para a valorização e ao aperfeiçoamento dos Coordenadores Pedagógicos.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de junho de 2020.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de junho de 2020, no Diário Oficial do Município. PMS 9454/2020

**WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**